

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2022

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - SAAE de São Carlos (SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09h** do dia **24/01/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10h** do dia **24/01/2023**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição com entrega única de diversos Materiais Elétricos**, visando suprir o estoque da Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos **ANEXOS I e II** do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo II);

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o Anexo II.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no Anexo III, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. O licitante arrematante deverá apresentar, **juntamente com a proposta escrita, prospectos e/ou catálogos com referências técnicas**, pelos quais seja possível comprovar a conformidade do material ofertado com o especificado no edital e seus anexos.

6.1.5. A marca/procedência do(s) material(is), objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos materiais deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.1.7. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma imediata em uma **única vez**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.3.2. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício ou e-mail.

6.4. Garantia: os materiais deverão ter garantia contra eventuais problemas de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE, ou o prazo de garantia estipulado pelo fabricante, se este for maior.

6.5. Da apresentação de Amostras:

6.5.1. Após análise da proposta escrita, se a área requisitante considerar necessário, o pregoeiro poderá exigir, por mensagem via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, que o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresente amostra(s) do(s) material(ais) ofertado(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, conforme o item 4 do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.2. As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados do pregoeiro, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13.570-390, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação (convocação pelo sistema e/ou e-mail).

6.5.3. A **amostra** deverá conter na parte externa:

- a) Nome do Licitante;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número do Lote e do Item.

6.5.4. A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.

6.5.4.1. Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.

6.5.5. As amostras, se aprovadas, ficarão retidas e serão descontadas da primeira entrega do fornecedor; se rejeitadas, ficarão à disposição para retirada, junto ao SAAE, a expensas do licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que serão descartadas.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas:

6.9.1. Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

6.9.3. Com garantia do material inferior à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 216.363,20 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos I e II.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço para o objeto do presente certame, bem como, a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:

- **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; e
- **também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE,

localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-390, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado) e documentos técnicos, conforme itens 6.1.4 e 6.1.4.1 deste edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo IV.
- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo V.

c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VI, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

c1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

c2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

10.5. É recomendado apresentar, junto aos documentos de habilitação, o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN) preenchido e assinado, em conformidade com o ANEXO VII, com a finalidade de acelerar os trâmites de contratação do licitante vencedor.

10.5.1. A não apresentação do **TCN** não será, de maneira nenhuma, motivo de desclassificação ou inabilitação do licitante, uma vez que se trata de documento vinculado ao instrumento de contratação.

10.6. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.7.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.8. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.9. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.10. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o pregão;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o contrato/instrumento equivalente, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de **Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 – 33903026**, fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

15.1.1. No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2 poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, assim como a indenização por perdas e danos à administração.

15.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

15.7. Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

15.8. Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

15.10. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta e, se for o caso, de indenização por perdas e danos à administração.

15.11. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.12. O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.9 Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos (SP), 06 de fevereiro de 2023.

Marcel Rodrigo dos Santos
Pregoeiro(a)
Portaria nº 017/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente tem por objetivo a aquisição de com entrega única de Diversos Materiais Elétricos – Lâmpadas, Disjuntores, Fita Isolante, Itens de PVC, Itens para Painel, Exaustores e Ventiladores, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos/SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e no **ANEXO II**.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE, visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição continuada do referido suprimento.

3. OBJETIVO

Prover o Almoxarifado do SAAE de suprimentos necessários para distribuição através de requisição de materiais, visando bom andamento das atividades operacionais inerentes a esta Autarquia.

4. AMOSTRAS

4.1. Deverá ser apresentada ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a critério do solicitante, 1 (uma) unidade na condição de **AMOSTRA** dos materiais relacionados no ANEXO II, que, sendo aprovada, unanimemente será descontada do total do lote a ser entregue. Independente da solicitação de **AMOSTRA** para análise, deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante.

4.2. Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste Edital e seus anexos.

4.3. Nas amostras enviadas, será analisado se todos os itens estão de acordo com as respectivas especificações.

4.4. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em uma única vez e no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

5.2. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

5.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos e estar devidamente identificado com etiqueta que conste a descrição e o Código SAAE do material conforme Pedido de Compras. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.4. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.5. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.6. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, 400, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifes. O SAAE – São Carlos não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos.

5.7. O recebimento do objeto será:

5.7.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

5.7.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, bulbo tubular, potência 400 Watts, fluxo luminoso mínimo 56800 lúmens, vida mediana mínima 32.000 horas, base E40. Ref. Marca: Osram ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	40	PÇ	R\$ 3.132,80
02	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, bulbo tubular, potência 250 Watts, fluxo luminoso mínimo 33200 lúmens, vida mediana mínima 32.000 horas, base E40. Ref. Marca: Osram ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	15	PÇ	R\$ 1.097,70
03	Lâmpada de vapor de metálica de alta pressão, bulbo tubular, potência 250 Watts, fluxo luminoso mínimo 20.000 lúmens, vida mediana mínima 12.000 horas, base E40. Ref. Marca: Osram ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	70	UN	R\$ 5.600,70
04	Lâmpada de vapor de metálica de alta pressão, bulbo tubular, potência 400 Watts, fluxo luminoso mínimo 35.000 lúmens, vida mediana mínima 12.000 horas, base E40. Ref. Marca: Osram ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	20	UN	R\$ 1.924,80
05	Lâmpada LED, tipo Bulbo E27, potência 12 Watts, temperatura de cor na faixa dos 2700K, fluxo luminoso mínimo 800 lúmens, vida mediana mínima 25.000 horas.	20	PÇ	R\$ 278,60
06	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 250 Watts x 220V, com ignitor e capacitor internos, para uso externo, com enrolamento de cobre. As especificações do reator deverão estar legíveis no reator, sendo que não serão aceitos reatores com as especificações inseridas através de etiquetas de papel ou semelhantes. Ref. Marca: Intral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	16	PÇ	R\$ 2.961,44
07	Reator para lâmpada de vapor de sódio de 400 Watts x 220V, com ignitor e capacitor internos, para uso externo, com enrolamento de cobre. As especificações do reator deverão estar legíveis no reator, sendo que não serão aceitos reatores com as especificações inseridas através de etiquetas de papel ou semelhantes. Ref. Marca: Intral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	08	PÇ	R\$ 1.843,36
08	Reator para lâmpada de vapor metálico 250 Watts x 220V, com ignitor e capacitor internos, para uso externo, com enrolamento de cobre. As especificações do reator deverão estar legíveis no reator, sendo que não serão aceitos reatores com as especificações inseridas através de etiquetas de papel ou semelhantes. Ref.Marca: Intral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	48	PÇ	R\$ 8.863,20
09	Reator para lâmpada de vapor metálico 400 Watts x 220V, com ignitor e capacitor internos, para uso externo, com enrolamento de cobre. As especificações do reator	08	PÇ	R\$ 1.826,16

	deverão estar legíveis no reator, sendo que não serão aceitos reatores com as especificações inseridas através de etiquetas de papel ou semelhantes. Ref. Marca: Intral ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
10	Luminária tipo tartaruga IP 66 metálica na cor preta com lente de cristal temperado em formato de concha e grade de proteção, e suporte de fixação em parede.	04	PÇ	R\$ 291,92
11	Luminária de sobrepôr para duas lâmpadas de LED tubular 1200 mm de comprimento, 26 mm de diâmetro soquete G13 potência 18 Watts, bivolt 127/220V, com aletas e fundo espelhado, completa, na cor branca.	05	PÇ	R\$ 972,40
12	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente com fixação em luminária com encaixe.	100	PÇ	R\$ 345,00
13	Refletor fechado em corpo refletivo de alto brilho laterais em chapa de aço com tratamento anticorrosivo com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação e direcionamento do foco em aço galvanizado para lâmpada 400W (vapor de sódio, metálica, mercúrio e econômica ate 85W, com receptáculo E-40.	05	PÇ	R\$ 995,00
14	Refletor de LED Bivolt (127 e 220 Volts) com potência de 50 Watts, temperatura de cor entre 5000 K e 6500K, fluxo luminoso mínimo de 4000 lúmens, grau de proteção mínimo IP65, garantia mínima de fábrica de 2 anos comprovada em catálogo.	20	PÇ	R\$ 3.840,60
15	Refletor de LED Bivolt (127 e 220 Volts) com potência de 100 Watts, temperatura de cor entre 5000 K e 6500K, fluxo luminoso mínimo de 8000 lúmens, grau de proteção mínimo IP65, garantia mínima de fábrica de 2 anos comprovada em catálogo.	10	PÇ	R\$ 2.845,70
16	Refletor de LED Bivolt (127 e 220 Volts) com potência de 200 Watts, temperatura de cor entre 5000 K e 6500K, fluxo luminoso mínimo de 16000 lúmens, grau de proteção mínimo IP65, garantia mínima de fábrica de 2 anos comprovada em catálogo.	30	PÇ	R\$ 16.592,40
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 53.411,78

LOTE 02				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Refletor LED RGB - (Red-Green-Blue), tipo PAR, construído e produzido em materiais de qualidade, comprovadamente resistente e durável. Para utilização em campanhas de conscientização (Novembro Azul, Outubro Rosa) em área externa com exposição permanente ao sol, chuva e vento.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Estrutura de alumínio com pintura eletrostática - Refletor Par 64 - Quantidade de LEDs: 18 Leds - Potência por LED: 18 Watts - Cores: Vermelho, Verde, Azul, Branco, Âmbar (amarelo alaranjado) e Ultra Violeta (Roxo) - Display digital com botões para configuração - Ângulo das lentes: 25° - Efeitos: Possui efeitos pré-programados 	12	UN	R\$ 20.400,00

	- Tipo de Alça: Dupla - Modo de Refrigeração: Cooler - Proteção IP65 (prova d'água) - Acompanha cabo adaptador IP65 AC e Sinal - Voltagem 110 /220 Volts - 50/60Hz			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02				R\$ 20.400,00

LOTE 03				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Cabo para telefone uso externo FE 100 constituído por dois condutores de 1 mm em paralelo de fio de aço cobreado isolados em PVC ou polietileno na cor preta.	200	M	R\$ 222,00
02	Disjuntor Bipolar 35A.	02	PÇ	R\$ 67,98
03	Disjuntor Unipolar 25A Padrão DIN Curva C com capacidade de ruptura/interrupção de 6 kA ou superior para toda a faixa de operação.	03	PÇ	R\$ 26,97
04	Disjuntor tripolar caixa branca padrão DIN 20 A.	03	PÇ	R\$ 146,97
05	Disjuntor Unipolar 32A Padrão DIN Curva C com capacidade de ruptura/interrupção de 6 kA ou superior para toda a faixa de operação.	03	UN	R\$ 26,97
06	Disjuntor Tripolar 40A Padrão DIN Curva C com capacidade de ruptura/interrupção de 6 kA ou superior para toda a faixa de operação.	04	PÇ	R\$ 235,96
07	Disjuntor Tripolar 50A Padrão DIN Curva C com capacidade de ruptura/interrupção de 6 kA ou superior para toda a faixa de operação.	20	PÇ	R\$ 1.179,80
08	Resistência Elétrica para chuveiro (Maxi Ducha), tensão: 220 V, potência: 5500 W, 30 A.	05	PÇ	R\$ 119,95
09	Caixa Sistema X c/ Tomada p/ Telefone e Espelho.	02	PÇ	R\$ 31,64
10	Eletroduto rígido de PVC 3/4" na cor cinza, não propaga chamas (auto extingüível), classe A com espessura de 2,6mm, em barras de 03 metros, conforma norma ABNT - NBR - 15465.	10	BR	R\$ 209,90
11	Canaleta - 20mm x 12mm, com adesivo para fixação (fita dupla face). Ref. Marca: Pial Legrand ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	05	BR	R\$ 39,95
12	Condutele rígido de PVC 3/4", universal na cor cinza, tampa cega e 02 (dois) conectores para eletroduto 3/4", não propaga chamas (auto extingüível), conforma norma ABNT - NBR - 15465. (embalado juntos em um pacote).	30	PÇ	R\$ 461,40
13	Tubo corrugado 4 polegadas para passagem de cabos elétricos com as características, leve, flexível, na cor preto, permitem uma boa instalação, portanto não suscetível a rompimentos durante os processos de instalação. Possuem superfície regular que é resistente à abrasão, corrosão e contato de substâncias químicas.	100	M	R\$ 1.500,00
14	Luva lisa reta para eletroduto rígido de PVC 3/4", na cor cinza, não propaga chamas (auto extingüível), conforma norma ABNT - NBR - 15465.	05	PÇ	R\$ 11,95
15	Condutele rígido de PVC 3/4", universal na cor cinza, com tomada 2P+T, tampa e 02 (dois) conectores para eletroduto 3/4", não propaga chamas (auto extingüível),	20	PÇ	R\$ 457,60

	conforma norma ABNT - NBR - 15465. (embalado juntos em um pacote).			
16	Tubo corrugado 3 polegadas para passagem de cabos elétricos com as características, leve, flexível, na cor preto, permitem uma boa instalação, portanto não suscetível a rompimentos durante os processos de instalação. Possuem superfície regular que é resistente à abrasão, corrosão e contato de substâncias químicas.	50	M	R\$ 545,00
17	Tubo corrugado 2 polegadas para passagem de cabos elétricos com as características, leve, flexível, na cor preto, permitem uma boa instalação, portanto não suscetível a rompimentos durante os processos de instalação. Possuem superfície regular que é resistente à abrasão, corrosão e contato de substâncias químicas.	50	M	R\$ 337,50
18	Curva pvc para eletroduto 90x1 1/2.	03	PÇ	R\$ 39,75
19	Canaleta - 50mm x 20mm, com divisória interna e com adesivo para fixação (fita dupla face). Ref. Marca: Pial Legrand ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	05	BR	R\$ 224,95
20	Canaleta - 32mm x 16mm, com divisória interna e com adesivo para fixação (fita dupla face). Ref. Marca: Pial Legrand ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	05	PÇ	R\$ 74,95
21	Fita Isolante antichama em rolos com 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento, na cor Preta, com as seguintes características, comprovadas em catálogo e passíveis de realização de testes em laboratório a ser escolhido pelo SAAE: - espessura da fita maior ou igual à 0,18 milímetros; - resistência à raios UV; - adesão maior ou igual a 3,0 N/cm; - resistência à tração maior ou igual à 32 N/cm; - alongamento maior ou igual à 200 %; - isolamento de cabos, emendas e terminais até 750 Volts. Ref. Marca: 3M, Prysmian ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	RL	R\$ 2.681,00
22	Conjunto sinalizador para lâmpada de topo.	01	PÇ	R\$ 191,99
23	Abraçadeira tipo "D" 2"com cunha.	03	PÇ	R\$ 7,92
24	Braçadeira Regulável 1pol (19-27).	10	PÇ	R\$ 15,90
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03				R\$ 8.858,00

LOTE 04				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Chave comutadora com 03 (três) posições fixas, desligada ao centro, IP 66, com corpo metálico e dois contatos NA, para painel com furação de 22 mm. Ref. Marca: Metaltex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	02	PÇ	R\$ 161,58
02	Chave Comutadora com Manopla Curta 3 Posições Fixas (permite instalação de contato nas três posições, atuando em todas elas) com três contatos NA (3NA) e 1 um contato NF (1NF), corpo de plástico na cor preta, diâmetro de montagem: 22 mm, Código de Referência XB5AD33 SCHNEIDER.	05	PÇ	R\$ 1.268,45

03	Chave micro switch, tipo fim de curso, haste curta com rolete, 1 contato reversível (NA/NF) 15A e terminais para conexão através de parafusos. Ref. marca / modelo: Metaltex FM1704 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	06	PÇ	R\$ 270,00
04	Chave micro switch, tipo fim de curso, haste longa com rolete, 1 contato reversível (NA/NF) 15A e terminais para conexão através de parafusos. Ref. marca / modelo: Metaltex FM1703 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	12	PÇ	R\$ 540,00
05	Chave micro switch, tipo fim de curso, parafuso M12 com rolete com diâmetro de 10 milímetros, 1 contato reversível (NA/NF) 15A e terminais para conexão através de parafusos. Ref. marca / modelo: Metaltex FM1308 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	06	UN	R\$ 359,04
06	Contator auxiliar 6A com 3 NA + 1 NF, AC3, bobina 220 Vac com supressor de ruído.	05	PÇ	R\$ 580,00
07	Relé térmico trifásico, para faixa de ajuste de 09 a 13 Amperes, Classe - 10A, com visualização de desligamento, com botão de (STOP) e um botão de (RESET MANUAL) e (RESET AUTOMÁTICO), 02 (dois) contatos auxiliares 01 (um) NA + 01 (um) NF.	02	PÇ	R\$ 394,00
08	Rele Térmico LR9 F5371-220v.	02	PÇ	R\$ 4.406,08
09	Relé térmico trifásico, para faixa de ajuste de 23 a 32 Amperes, Classe - 10A, com visualização de desligamento, com botão de (STOP) e um botão de (RESET MANUAL) e (RESET AUTOMÁTICO), 02 (dois) contatos auxiliares 01 (um) NA + 01 (um) NF, para conexão por parafusos ou conector, uso em contadores LC1D25 LC1D38. Ref. Modelo: Schneider Electric LRD32 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	01	PÇ	R\$ 266,35
10	Relé temporizador, com ajuste de 0 a 15 segundos, com retardamento na energização, com contato NA e NF reversível tensão de alimentação 220V, indicação de relé alimentado em LED, padrão DIN, função retardo na energização. Ref. Marca: COEL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. (ao trabalho - compensada).	04	PÇ	R\$ 1.198,00
11	Relé térmico trifásico, para faixa de ajuste de 12 a 18 Amperes, Classe - 10A, com visualização de desligamento, com botão de (STOP) e um botão de (RESET MANUAL) e (RESET AUTOMÁTICO), 02 (dois) contatos auxiliares 01 (um) NA + 01 (um) NF, para conexão por parafusos ou conector, uso em contadores LC1D18 LC1D38. Ref. Modelo: Schneider Electric LRD21 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	02	PÇ	R\$ 402,00
12	Transformador de corrente tipo - (TC), para fins de medição do tipo janela; encapsulado em termoplástico ou epóxi; relação de transformação de corrente de 200/5 A; corrente secundária de 5 A; carga nominal de 5 VA; isolamento de 600 V; fator térmico de 1,2 vez a corrente nominal; corrente térmica de 40 vezes a corrente nominal; classe de exatidão de 0,6%; frequência de 60 Hz; e atendimento à norma NBR 6856.	03	PÇ	R\$ 646,50
13	Transformador de corrente tipo - (TC), para fins de medição do tipo janela; encapsulado em termoplástico ou epóxi; relação de transformação de corrente de 100/5 A; corrente secundária de 5 A; carga nominal de 5 VA; isolamento de 600 V; fator térmico de 1,2 vez a	03	UN	R\$ 475,23

	corrente nominal; corrente térmica de 40 vezes a corrente nominal; classe de exatidão de 0,6%; frequência de 60 Hz; e atendimento à norma NBR 6856.			
14	Transformador de corrente tipo (TC), para fins de medição do tipo janela; encapsulado em termoplástico ou epóxi; relação de transformação de corrente de 50/5 A; corrente secundária de 5 A; carga nominal de 5 VA; isolamento de 600 V; fator térmico de 1,2 vez a corrente nominal; corrente térmica de 40 vezes a corrente nominal; classe de exatidão de 0,6%; frequência de 60 Hz; e atendimento à norma NBR 6856.	04	PÇ	R\$ 633,64
15	Disjuntor Tripolar em caixa moldada 150 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz, com kit de fixação, para proteção de circuitos de motores. Ref. Marca: Siemens ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	01	PÇ	R\$ 1.739,85
16	Disjuntor motor tripolar 3RV1021-4BA10 - 14-20A p/manobra e proteção de motores.	02	PÇ	R\$ 1.227,24
17	Disjuntor Tripolar em caixa moldada 630 Amperes, com corrente de sobrecarga térmica ajustável e corrente de curto circuito ajustável, tensão de operação até 690V, 50/60Hz, com kit de fixação, para proteção de circuitos de motores e conexão elétrica através de barramentos. Ref. Marca: Siemens ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	01	PÇ	R\$ 4.439,50
18	Canaleta para painel em PVC antichamas já equipado com tampas, características técnicas: Cor: Cinza RAL 7030, Furação na base para fixação por rebites, Barras com 2 metros de comprimento, Recorte aberto, medidas: 30 x 50 mm.	04	PÇ	R\$ 221,96
19	Canaleta para painel em PVC antichamas já equipada com tampas, características técnicas: Cor: Cinza RAL 7030, Furação na base para fixação por rebites, Barras com 2 metros de comprimento, Recorte aberto, medidas: 30 x 30 mm	01	PÇ	R\$ 47,99
20	Botão de pressão (pulso) tipo botoeira liga redonda, na cor vermelho embutido não marcado com retorno por mola, com 02 (dois) contatos NF, removível, para furação de 22mm de diâmetro, IP - 66 em conformidade com IEC 60529. Referência: de qualidade igual ou superior a Schneider.	07	PÇ	R\$ 438,90
21	Contator tripolar, corrente de trabalho - 32 Amperes na categoria AC3 (motores) em tensão de trabalho de 440 V CA, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com bloco aditivo com 02 (dois) contatos NA + 02 (dois) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1D32M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	08	PÇ	R\$ 3.164,80
22	Contator tripolar, corrente de trabalho - 18 Amperes na categoria AC3 (motores), em tensão de trabalho de 440 V CA, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com bloco aditivo com 02 (dois) contatos NA + 02 (dois) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1D18M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	04	PÇ	R\$ 1.201,76
23	Contator tripolar, corrente de trabalho - 25 Amperes na	04	PÇ	R\$ 1.337,00

	categoria AC3 (motores) em tensão de trabalho de 440 V CA, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com bloco aditivo com 02 (dois) contatos NA + 02 (dois) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1D25M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.			
24	Contator tripolar, corrente de trabalho - 65 Amperes na categoria AC3 (motores) em tensão de trabalho de 440 V CA, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com bloco aditivo com 02 (dois) contatos NA + 02 (dois) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1D65M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	04	PÇ	R\$ 5.169,04
25	Minicontator de potência, corrente nominal 6 A (AC-3), 18 A (AC-1), com um contato auxiliar tipo NF (normal fechado), tensão de alimentação da bobina 220 Volts CA, 60 Hz. Ref. modelos: 3TF28 01-0AN15 ou CJX2-K0901 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	02	PÇ	R\$ 268,00
26	Contator tripolar, para partida de capacitores equipado com bloco de contatos de passagem com pré fechamento e com resistência de amortecimento, limitando o valor da corrente de energização em 60-In máx, para alimentação de 12kVAR em 440V e 6kVAR em 220V, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com contato auxiliar 01 (um) contatos NA + 01 (um) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1DFK12M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	03	PÇ	R\$ 4.108,50
27	Contator tripolar, corrente de trabalho - 12 Amperes na categoria AC3 (motores), em tensão de trabalho de 440 V CA, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com bloco aditivo com 02 (dois) contatos NA + 02 (dois) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1D12M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	12	UN	R\$ 3.593,28
28	Contator tripolar, para partida de capacitores equipado com bloco de contatos de passagem com pré fechamento e com resistência de amortecimento, limitando o valor da corrente de energização em 60-In máx, para alimentação de 40kVAR em 440V e 25kVAR em 220V, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com contato auxiliar 01 (um) contatos NA + 01 (um) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1DTK12M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	04	PÇ	R\$ 7.156,96
29	Contator tripolar, para partida de capacitores equipado com bloco de contatos de passagem com pré fechamento e com resistência de amortecimento, limitando o valor da corrente de energização em 60-In máx, para alimentação de 60kVAR em 440V e 40kVAR em 220V, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com contato auxiliar 01 (um) contatos NA + 01 (um) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1DWK12M7 ou outro de	04	PÇ	R\$ 9.949,00

	qualidade e desempenho igual ou superior.			
30	Contator auxiliar 220V com 2NA e 2NF.	05	PÇ	R\$ 827,40
31	Contator tripolar, para partida de capacitores equipado com bloco de contatos de passagem com pré fechamento e com resistência de amortecimento, limitando o valor da corrente de energização em 60-In máx, para alimentação de 25kVAR em 440V e 15kVAR em 220V, com alimentação da bobina em 220V, 60Hz, com contato auxiliar 01 (um) contatos NA + 01 (um) contatos NF, Tipo de fixação para trilho DIN, com possibilidade de fixação através de parafuso. Ref. Modelo: Schneider Electric LC1DMK12M7 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	01	PÇ	R\$ 2.279,82
32	Sinalizador piloto com LED incorporado, redondo na cor verde para furação de 22mm de diâmetro, com tensão 250V, terminais de braçadeiras roscada 2x1,5mm ² em conformidade com EN/IEC 60947-1, porca de fixação sob a cabeça. Referência: de qualidade igual ou superior a Schneider.	04	PÇ	R\$ 321,80
33	Conjunto de botoeiras montada em caixa termoplástica, contendo 01 botão verde com 02 contatos NA e um botão vermelho.	01	PÇ	R\$ 199,50
34	Botão de pressão (pulso) tipo botoeira liga redonda, na cor verde embutido não marcado com retorno por mola, com 02 (dois) contatos NA, removível, para furação de 22mm de diâmetro, IP 66 em conformidade com IEC 60529. Referência: de qualidade igual ou superior a Schneider.	10	PÇ	R\$ 627,00
35	Protetor de surto 1º nível mono canal p/ instalação em paralelo com a rede, tensão nominal de 400V (F-N), capacidade de proteção de 60KA na curva (10/350) micro segundos, nível de proteção 4KV, tempo de resposta 100ns. Elemento protetor em linha de cobre tungstênio com capacidade de energia específica de 160.00KJ/Ohm na curva de testes (10/350) micro segundos com base provida de contato PDT (reversível) para sinalização remota de defeito do elemento protetor sem necessidade de alimentação auxiliar (livre de potencial) para uso em rede 440V trifásica.	06	PÇ	R\$ 10.140,00
36	Protetor de surto de 1º nível, mono canal, para instalação em paralelo com a rede, com disparador eletrônico, tensão nominal de 230V a 277(F-N), capacidade de proteção de 50kA nas curvas (8/20) μ s e (10/350) μ s, nível de proteção de 9kV, com tempo de resposta 1 μ s, capacidade de ruptura de correntes de curto-circuito de até 50kA(400V) elemento protetor em liga de cobre tungstênio com capacidade de energia específica de 625kJ/omega na curva de teste (110/350) μ s, para uso em rede 220 e 380V trifásica.	03	PÇ	R\$ 1.791,00
37	Borne Sak 2,5mm na cor bege para montagem em trilho DIN TS35 equipado com tampa de fechamento.	100	PÇ	R\$ 850,00
38	Poste final para borne Sak 2,5mm na cor bege.	10	PÇ	R\$ 47,70
39	Borne Sak 25mm ² para aterramento.	10	PÇ	R\$ 354,90
40	Fixador auto adesivo material de fabricação nylon, para painel nas medidas 32 x 25mm na cor branca	100	PÇ	R\$ 398,00
41	Protetor de surto DPS primeiro e segundo nível (classe I e II), tensão de operação contínua 460 V AC, corrente de descarga 8/20us: nominal 60kA, máxima 120 kA, corrente de impulso 10/350us 12,5 kA (Entrada de	06	PÇ	R\$ 1.016,82

	Energia 440V).			
42	Anilha nº 0 padrão internacional de cores - Anilha nº 0 para identificação de cabos de 1 mm ² , em PVC flexível, identificador no padrão internacional de cores de resistores, corpo na cor preta com número na cor branca.	300	PÇ	R\$ 75,00
43	Anilha nº 1 padrão internacional de cores - Anilha nº 1 para identificação de cabos de 1 mm ² , em PVC flexível, identificador no padrão internacional de cores de resistores, corpo na cor marrom com número na cor branca.	1.200	PÇ	R\$ 300,00
44	Anilha nº 2 padrão internacional de cores - Anilha nº 2 para identificação de cabos de 1 mm ² , em PVC flexível, identificador no padrão internacional de cores de resistores, corpo na cor vermelha com número na cor branca.	600	PÇ	R\$ 150,00
45	Anilha nº 5 padrão internacional de cores - Anilha nº 5 para identificação de cabos de 1 mm ² , em PVC flexível, identificador no padrão internacional de cores de resistores, corpo na cor verde com número na cor branca.	600	PÇ	R\$ 150,00
46	Botão de pressão (pulso) tipo botoeira liga redonda, na cor amarelo embutido não marcado com retorno por mola, com 01 (um) contato NA e 01 (um) contato NF, removível, para furação de 22mm de diâmetro, IP - 66 em conformidade com IEC 60529. Referência: de qualidade igual ou superior a Schneider.	08	PÇ	R\$ 501,60
47	Protetor de surto DPS primeiro e segundo nível (classe I e II), tensão de operação contínua 175 V AC, corrente de descarga 8/20us: nominal 30kA, máxima 60 kA, corrente de impulso 10/350us 12,5 kA (Entrada de Energia 220V).	06	PÇ	R\$ 807,00
48	Protetor de Surto DPS segundo nível (classe II), tensão de operação contínua 275 V AC, corrente de descarga 8/20us: nominal 20kA, máxima 45 kA, nível de proteção menor que 2,5 kV. Ref. Modelo: Clamper VCL 275V 45kA Slim ou outro com as mesmas características elétricas e de qualidade e desempenho igual ou superior (Painel 380V).	03	PÇ	R\$ 424,65
49	Quadro de comando com flange, proteção IP54 e IK10 nas medidas 800x600x250 mm sendo que deverá ser fornecido com placa de montagem lisa e fecho de fenda metálico, porta removível com abertura de 130 graus e borrachas de vedação. Chapa do painel deverá ser de aço tratado a base de fosfato de ferro e pintura eletrostática na cor BEGE RAL 7032 e a chapa da placa de montagem deverá ser pintada na cor LARANJA RAL 2004. A chapa do quadro e da porta obrigatoriamente deverá possuir bitola mínima número 16 (1,55mm) e da placa de montagem bitola número 14 (1,95mm).	01	UN	R\$ 2.000,00
50	Borne Sak 2,5mm ² para aterramento para montagem em trilho DIN TS35.	10	PÇ	R\$ 52,00
51	Quadro de comando com proteção IP55 e IK10 nas medidas 300x300x200 mm sendo que deverá ser fornecido com placa de montagem lisa, porta interna, teto de proteção, chapa com espessura de no mínimo 2 mm, pintura eletrostática na cor cinza, deverá ser fornecido também com kit de fixação em parede, em aço com tratamento anti-corrosão e com tampa de	01	UN	R\$ 1.100,00

	acabamento.			
52	Botoeira para ponte rolante (talha) com dois botões, tipo sobe e desce, grau de proteção IP65, corrente 10 Amperes.	05	PÇ	R\$ 370,00
53	Anilha letra R, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
54	Anilha letra S, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
55	Anilha letra T, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
56	Anilha letra E, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
57	Anilha letra I, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
58	Anilha letra A, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
59	Anilha letra V, amarela com impressão em preto, para cabos de 0,5 a 6,0 mm ² . Referência marca modelo Hellermann MHG2/5 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	100	UN	R\$ 25,00
60	Capa plástica para proteção dos terminais de conexão das chaves micro switch, tipo fim de curso. Ref. marca / modelo: Metaltex TAP-Y ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior.	24	UN	R\$ 757,92
61	Abracadeira de NYLON alta resistência, com trava regulável na cor preto comprimento - 140mm largura - 2,5mm espessura - 1,1mm, similar ou com o mesmo padrão de qualidade da marca Hellerman.	300	PÇ	R\$ 57,00
62	Abracadeira de NYLON alta resistência, com trava regulável na cor preto comprimento - 390mm largura - 2,5mm espessura - 2,1mm, similar ou com o mesmo padrão de qualidade da marca Hellerman.	300	PÇ	R\$ 315,00
63	Fita para uso em etiquetadora modelo - BRADY, tipo - BMP21, para tipo de fita - laminada, contínua em nylon, largura - 12,7 mm - 1/2 polegada, comprimento de 4,9 metros, de cor branca com letras pretas, para identificação de painéis e cabos elétricos. Ref. BRADY de qualidade e desempenho igual ou superior.	05	UN	R\$ 2.885,00
64	Organizador de Fios e Cabos - Espiral plástica fabricada em monômero de alta constante dielétrica e flexível com 3/4 de diâmetro na Cor Preta.	10	M	R\$ 99,00
65	Organizador de Fios e Cabos - Espiral plástica fabricada em monômero de alta constante dielétrica e flexível com 1/2 de diâmetro na Cor Preta.	10	M	R\$ 74,10
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04				R\$ 84.811,86

LOTE 05				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Reator trifásico a seco, frequência 60HZ, classe de isolamento 0,6KV, classe térmica "F", grau de proteção IP00. Corrente nominal: 62A; Indutância: 0,435mH, Tensão da linha: 440V; Impedância: 4%. Deverá possuir três pontos de conexão na entrada e três pontos de conexão na saída. Será conectado em série com a alimentação do inversor de frequência.	02	UN	R\$ 4.400,00
02	Autotransformador compensador de partida, do tipo seco, para motor trifásico de 200 CV em 440 Volts em carga, com taps de 65% e 80% e proteção térmica. Dimensões máximas: 28 x 40 x 25 centímetros (altura x largura x profundidade).	01	UN	R\$ 3.400,00
03	Transformador, ou autotransformador, monofásico/bifásico à seco, potência de 10 kVA (10.000 VA), tensão primária 440 Volts, tensão secundária 220 Volts. Montado em caixa metálica com grau de proteção mínimo IP 21, com olhais para suspensão do equipamento.	01	UN	R\$ 5.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05				R\$ 13.000,00

LOTE 06				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Soft Starter para motor trifásico com faixa de tensão nominal de operação compreendendo necessariamente todos os valores entre 220 e 575 Volts, tensão de comando 220 V, corrente nominal de operação 85 Amperes, com relé de proteção térmica do motor e bypass embutidos. Ref. Modelo: WEG BRSSW070085T5SH2Z.	02	PÇ	R\$ 10.963,38
02	Interface de operação (IHM) com display LED de 7 segmentos para Soft Starter WEG SSW 07, para montagem incorporada na parte frontal do equipamento. Ref. Código: 10935572 - IHM local para SSW07.	02	PÇ	R\$ 1.063,28
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06				R\$ 12.026,66

LOTE 07				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Conjunto de grelha e filtro dimensões 203 x 203mm de ventilação para painel, e quite para fixação. Referência: de qualidade igual ou superior ao equipamento marca TASCO.	10	PÇ	R\$ 3.105,20
02	Exaustor Industrial, para embutir em parede, com diâmetro de 400 mm, potência de 1/4 de HP, 220 Volts monofásico, rotação entre 1605 e 1700 rpm, vazão de	04	PÇ	R\$ 5.136,00

	no mínimo 75m ³ /min ou 4500 m ³ /h (comprovada através de testes e curva característica), ruído máximo de 82dBA, hélice com no MÍNIMO 06 (seis) pás com formato obrigatoriamente cônico triangular. Referência Marcas e Modelos: Qualitas EQ400M4 ou Ventisilva E40 M4.			
03	Exaustor Industrial, para embutir em parede, com diâmetro de 500 mm, potência de 1/2 ou 1/3 de HP, 220 Volts monofásico, rotação entre 1650 e 1700 rpm, vazão de no mínimo 140 m ³ /min ou 8400 m ³ /h (comprovada através de testes e curva característica), ruído máximo de 86dBA, hélice com no MÍNIMO 06 (seis) pás. Referência Marcas e Modelos: Qualitas EQ500M4 ou Ventisilva E50 M4	02	PÇ	R\$ 2.299,80
04	Conjunto de grelha e filtro dimensões 255 x 255mm de ventilação para painel, e quite para fixação. Referência: de qualidade igual ou superior ao equipamento marca TASC0.	10	PÇ	R\$ 1.804,10
05	Conjunto de ventilação forçada para painel elétrico com filtro de ar, grelha alhetas inclinadas, removível para limpeza do sistema de filtro, dispositivo de confinamento em PVC na cor cinza, e ventilador dimensões 203x203mm, tensão de alimentação 230V, 50/60Hz potência - 45/39W fluxo de ar - 241m ³ /h, e quite para fixação. Referência: de qualidade igual ou superior ao equipamento marca TASC0.	10	PÇ	R\$ 6.708,80
06	Conjunto de grelha e filtro dimensões 150 x 150mm de ventilação para painel, e quite para fixação, de qualidade igual ou superior ao equipamento marca TASC0.	06	PÇ	R\$ 651,00
07	Conjunto de ventilação forçada para painel elétrico com filtro de ar, grelha alhetas inclinadas, removível para limpeza do sistema de filtro, dispositivo de confinamento em PVC na cor cinza, fluxo de ar livre 109m ³ /h, eficiência do filtro de 83%, vedação IP - 54, e ventilador dimensões 150 x 150mm, tensão de alimentação 230V, 50/60Hz potência - 18VA, fluxo de ar 109m ³ /h e quite para fixação. Referência: de qualidade igual ou superior ao equipamento TASC0.	10	PÇ	R\$ 4.150,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07				R\$ 23.854,90

***Legenda:** UN = unidade(s); PÇ = peças(s); M = metro(s); BR = barra(s); RL = rolo(s).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/202____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras

despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto. Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/202__ e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 202__.

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/202__, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (indicar o nº do Edital), a(o) _____ (nome completo do proponente), CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/202__ - **PROCESSO Nº** ____/202__

OBJETO: **Aquisição com entrega única de diversos Materiais Elétricos, visando suprir o estoque da Autarquia,** em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico epigrafado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Benedito Carlos Marchezin

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Processo Adm. nº _____/202__
Pregão Eletrônico nº _____/202__

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. _____**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: _____ com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP__, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição com entrega única de diversos Materiais Elétricos, visando suprir o estoque da Autarquia**, conforme as quantidades e especificações, assim reproduzidas:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 – O preço total do objeto é de R\$ _____ (_____), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, que segue abaixo discriminado:

Item 01 – R\$ _____ a unidade;
Item __ – R\$ _____ a unidade;

2.2 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

3.1 – O objeto contratual deverá ser entregue em uma única vez e no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento do “Pedido de Compras” emitido pelo **SAAE** e nas seguintes condições previstas em Edital:

3.2 – A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, (Almoxarifado do SAAE), horários das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

3.3 - Os materiais deverão ter garantia contra eventuais problemas de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE, ou o prazo de garantia estipulado pelo fabricante, se este for maior.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – **O Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A.** do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

4.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE** não implica em recebimento para os fins legais.

4.2.1 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

4.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

4.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 – 33903026, fonte: (4) Recursos Próprios da Administração

Indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a apresentação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

8.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

8.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

8.1.4 – Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

8.3 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151/04 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, ____ de _____ de 202__.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:

Nome _____
RG _____